



LEI Nº 183/94 DE 05 DE SETEMBRO DE 1994

MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 078/91
REFERENTE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MU-
NICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

L E I .

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composi-
ção:

- I - Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamen-
to;
- II - Um Representante da Secretaria de Ação Comunitária;
- III - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Um Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- V - Um Representante do EMATERCE;
- VI - Um Representante do Conselho Interno de Gerentes;
- VII - Um Representante dos Servidores da Saúde de Nível médio;
- VIII - Um Representante dos Servidores da Saúde de Nível Superi-
or;
- IX - Um Representante do Sindicato do Sal;
- X - Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- XI - Um Representante das Associações de Moradores;
- XII - Um Representante da Igreja;
- XIII - Um Representante da Comissão de Saúde da área 1 (comunida-
des de: Belém, Copan, Retiro Grande, Ponta Grossa, Redonda e Pero
ba);
- XIV - Um Representante da comissão de saúde da área 2 (comunida-
des de: Vila Nova, Picos, Barreiras, Mutamba e Cajuais);
- XV - Um Representante da Comissão de Saúde da área 3 (comunida-
des de: Morro Alto e Icapuí);



XVI - Um Representante da Comissão da área 4 (comunidades de: Ibicui taba, Morro Pintado, Quitérias, Tremembé, Melancias, Peixe Gordo, Manibu e Gravier).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de Setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Airton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL